



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ÉPOCA DESPORTIVA 2019/2020

Índice

1.	Nota introdutória	4
2.	1ª Filiação de Clubes e Entidades Coletivas	6
	a) Documentação necessária - Clubes:.....	6
	b) Documentação necessária – Entidades Coletivas:	6
3.	Refiliação de Clubes e Entidades Coletivas	7
	a) Documentação necessária – Clubes e entidades coletivas:.....	7
	b) Valores de taxas de 1ª filiação ou refiliação dentro do prazo (até ao dia 30 de novembro):	7
	c) Valores de taxas de refiliação fora do prazo (a partir do dia 01 de dezembro):	7
4.	Filiação/Refiliação/Transferência de Ginastas	8
	a) Novas Filiações – ginastas e dirigentes.....	9
	b) Refiliações / Alteração de dados pessoais – ginastas e dirigentes.....	9
	c) Transferência de clube	9
	d) Valores de Filiação/Refiliação de ginastas e dirigentes na FGP - por função/disciplina exceto GpT quando acumula com outra (s) disciplina (s)	10
	e) Valores a entregar pela Federação às respetivas Associações Territoriais, por cada filiação/refiliação de ginastas e dirigentes na FGP (por função/disciplina exceto GpT quando acumula com outra(s) disciplina(s)).....	10
5.	Exames Médicos.....	10
6.	Filiação/Refiliação de Treinadores e Juizes	11
	a) Filiações/Refiliações.....	11
	b) Valores de Filiação/Refiliação de treinadores e juizes na FGP por função/disciplina exceto GpT quando acumula com outra (s) disciplina (s)	11
7.	Seguro Desportivo	12
	a) Capitais mínimos de seguro desportivo - atualizados em 13 de fevereiro de 2019, segundo indicação do IPDJ:	12
	b) Seguro Desportivo – FGP.....	12
	c) Seguro Desportivo de Ginastas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais.....	14
8.	Inscrições em Competições/Eventos	14

a) Valores de Inscrição em competições:	15
b) Valores de Inscrição em eventos não competitivos:.....	15
9. Cartão “Amigos da Ginástica” e cartão de filiado	15
10. Descontos para clubes.....	15

1. Nota introdutória

Todo o relacionamento administrativo relativo a filiações, refiliações, seguros, competições e eventos, é obrigatoriamente efetuado eletronicamente por meio da **plataforma GYMBASE**.

Os procedimentos para a época 2019/2020 são os mesmos que para a época anterior, realçando-se as seguintes características:

- As filiações individuais têm taxas separadas para cada função/disciplina (treinador, juiz, ginasta, ACRO, GAM, AER, etc.) sendo que a filiação em GpT não existe para os filiados nas disciplinas competitivas podendo estes participar nos eventos de GpT por via da filiação das disciplinas em que competem (exemplos mais à frente no documento). O pagamento do seguro, quando subscrito via FGP, é único pelo valor mais elevado.
- Todos os eventos organizados pela FGP e pelos filiados coletivos terão que ser registados na plataforma estando autorizados apenas quando forem validados centralmente. As respetivas inscrições serão também sempre processadas via Gymbase o que facilitará muito a verificação da conformidade das mesmas com o estado das filiações. No caso de eventos organizados por clubes ou Associações Territoriais (At's) os eventuais pagamentos de taxas de inscrição serão processados por estas instituições.
- Com a entrada em vigor do Regulamento Geral da Proteção de Dados, em maio de 2018, a FGP atualizou a sua política de privacidade que poderá consultar [aqui](#).
- A entrada em vigor do Regulamento supracitado teve implicações ao nível dos mecanismos de filiação passando a ser obrigatória uma validação individual dos dados pessoais introduzidos, efetuada pelo filiado ou o seu representante legal no caso dos ginastas menores de idade.
- Com a introdução da validação individual o processo de filiação passou a ser efetuado apenas por via eletrónica, não existindo necessidade de preenchimento de documentos em papel. Para a gestão dos clubes e a título opcional, continua a ser fornecida uma ficha de inscrição para ginastas e dirigentes que poderá ser utilizada pelo clube, querendo, para a recolha dos dados. De realçar que os contactos inscritos nos dados pessoais dos filiados (ginastas e dirigentes devem corresponder a endereços eletrónicos pessoais do filiado ou do seu representante legal no caso dos filiados menores. O fornecimento de um contacto eletrónico não correspondente ao filiado ou do seu representante legal no caso dos ginastas menores, constitui uma infração ao Regulamento Geral da Proteção de Dados e aos Regulamentos da FGP e poderá implicar a anulação da filiação.

A partir da época 2019/2020, o cartão de filiado e de Amigos da Ginástica será desmaterializado passando a estar contido numa aplicação móvel gratuita. A instalação da aplicação e respetivo registo, permite o acesso a entradas nas competições e eventos nacionais e em competições internacionais com descontos significativos, assim como a receber informação atualizada sobre a modalidade e sobre produtos fornecidos pela FGP ou os seus parceiros, que se julga poderem constituir mais-valias para os filiados ao nível do acompanhamento do desenvolvimento da modalidade e da eventual obtenção de serviços e produtos em condições exclusivas. Poderá também aceder a conteúdos “premium”, como resultados em tempo real e “live streaming” quando disponíveis.

Os pagamentos que os diversos filiados individuais ou coletivos tiverem que efetuar neste âmbito à FGP devem ser efetuados, preferencialmente, por **referência multibanco em qualquer TPA ou via homebanking**.

Esta via diminuirá o tempo de confirmação/validação das filiações, diminuirá potenciais erros e não é necessário o envio de nenhum comprovativo.

Também poderão ser efetuados através de terminal multibanco na sede da FGP.

Poderão ainda efetuar os pagamentos por transferência bancária (**caso seja esta a opção tomada, é obrigatório o envio do comprovativo do pagamento por correio eletrónico com indicação da do(s) nº(s) mapa(s) de pagamento a que se refere**), para:

Federação de Ginástica de Portugal
Banco Millennium BCP
IBAN: PT 50 0033 0000 0188 0157 8909 6

Alerta-se que esta via de pagamento por transferência bancária é a forma de pagamento mais onerosa para os filiados, devido às possíveis comissões adstritas às transferências bancárias.

O nº de filiado é único, contudo as taxas de filiação/refiliação aplicam-se por função/disciplina. (Ex: refiliação como juiz e ginasta de competição de 18 anos – um nº de filiado único e duas taxas de filiação: 17,00€ (juiz) + 22,50€ (ginasta), taxa a aplicar = 39,50€) (Ex: ginasta com 1ª filiação em ACRO e TG, (ACRO) 27,00€ + (TG) 27,00€, taxa a aplicar = 54,00€).

O seguro desportivo é único, mas terá que corresponder ao tipo de maior risco (ex: filiação como juiz e ginasta de competição com 20 anos de idade, seguro a efetuar – ginasta de competição com idade superior a 12 anos)

2. 1ª Filiação de Clubes e Entidades Coletivas

a) Documentação necessária - Clubes:

- Ofício devidamente assinado com o pedido de filiação e com cópia da ata onde foi aprovado o pedido de filiação na FGP;
- Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação de Ginástica de Portugal e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo clube ou entidade coletiva para efeitos de filiação na Federação de Ginástica de Portugal (modelo 05/2019);
- Declaração de aceitação dos estatutos, regulamentos e normativos da FGP;
- Exemplar dos estatutos e demais regulamentos do clube;
- Documento comprovativo da sua existência legal;
- Lista dos órgãos sociais, com indicação dos respetivos titulares;
- Documento com indicação da localização da sede e contactos (modelo 01/2019);
- Lista com identificação do quadro de técnicos dos clubes (modelo 02/2019);
- Pagamento da taxa anual de filiação, a efetuar à FGP.

b) Documentação necessária – Entidades Coletivas:

- Ofício devidamente assinado com o pedido de filiação;
- Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação de Ginástica de Portugal e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo clube ou entidade coletiva para efeitos de filiação na Federação de Ginástica de Portugal (modelo 05/2019);
- Declaração de aceitação dos estatutos, regulamentos e normativos da FGP;
- Exemplar dos estatutos ou ata da sua constituição;
- Documento com indicação da localização da sede e contactos (modelo 01/2019);
- Lista com identificação do quadro de técnicos dos clubes (modelo 02/2019);
- Pagamento da taxa anual de filiação, a efetuar à FGP.

Os clubes deverão enviar por correio ou por mensagem de correio eletrónico para a FGP, todos os documentos indicados. Em seguida, a federação solicita à respetiva Associação Territorial o parecer sobre o pedido de filiação e, por fim, a direção da FGP emite decisão sobre o assunto nos prazos regulamentares.

A filiação é considerada efetiva quando os procedimentos anteriores estão cumpridos e o respetivo pagamento efetuado, após o qual será enviado o login de acesso à Gymbase.

3. Refiliação de Clubes e Entidades Coletivas

a) Documentação necessária – Clubes e entidades coletivas:

Logo que estejam na posse do “login” de acesso à Gymbase, os clubes e entidades devem de aceder à mesma e adicionar filiação para a nova época, anexando a seguinte documentação:

- Lista com identificação do quadro de técnicos do clube ou entidade coletiva (modelo 02/2019);
- Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação de Ginástica de Portugal e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo clube ou entidade coletiva para efeitos de filiação na Federação de Ginástica de Portugal (modelo 5/2019);
- Comprovativo do pagamento da taxa anual de refiliação, a efetuar à FGP

A filiação é considerada efetiva com o *upload* dos documentos citados, na GYMBASE.

b) Valores de taxas de 1ª filiação ou refiliação dentro do prazo (até ao dia 30 de novembro):

- Sócios Ordinários – **Associações Territoriais de Ginástica – 315,00€**
- Sócios Extraordinários – **Clubes e Associações de classe – 85,00€**
- Sócios Coletivos – **Entidades coletivas – 140,00€**

c) Valores de taxas de refiliação fora do prazo (a partir do dia 01 de dezembro):

- Sócios Ordinários – **Associações Territoriais de Ginástica – 630,00€**
- Sócios Extraordinários – **Clubes e Associações de classe – 170,00€**
- Sócios Coletivos – **Entidades coletivas – 280,00€**

Por cada filiação (1ª vez ou refiliação dentro do prazo) de clubes ou entidades coletivas, será entregue à Associação Territorial respetiva a quantia de 42,50€

Por cada filiação (refiliação fora do prazo) de clubes ou entidades coletivas, será entregue à Associação Territorial respetiva a quantia de 85,00€

4. Filiação/Refiliação/Transferência de Ginastas

A época desportiva tem início em 1 de setembro 2019 e termina em 31 de agosto de 2020.

A **filiação** de todos os agentes desportivos é **obrigatória**, para possibilitar a participação em competições ou quaisquer outros eventos organizados pela federação ou pelos seus sócios ordinários, ou extraordinários.

A filiação de ginastas e dirigentes é efetuada pelos clubes através da plataforma GYMBASE, **tendo cada filiado individual ou no seu representante legal no caso dos menores de idade, que aceder à mesma e validar os dados pessoais. Para isso receberá um “login” de acesso, que lhe permitirá também fazer** a escolha das autorizações de tratamento dos seus dados pessoais que pretende dar e a aceitação da política de privacidade da FGP. A aceitação expressa das três autorizações contidas no formulário “online” de validação dos dados, implicará um acesso acrescido a conteúdos e serviços diferenciados promovendo uma maior interação entre a FGP e os filiados, pelo que se recomenda fortemente esta opção, que poderá ser alterada a qualquer momento.

O contacto eletrónico inscrito nos dados pessoais do filiado deve ser do próprio no caso dos filiados maiores de idade, ou do seu representante legal no caso dos ginastas menores de idade. O não cumprimento desta regra implica uma infração ao Regulamento Geral de Proteção de Dados e dos Regulamentos da FGP e poderá implicar a anulação da filiação.

A inserção e conclusão do processo de filiação por parte do clube ou entidade coletiva, não deve exceder 30 dias. Se por algum motivo for necessário que este prazo seja alargado, deve o mesmo comunicar à FGP esse facto, para que as filiações não sejam anuladas.

As transferências efetuadas no decorrer da época (após uma filiação ou refiliação num clube diferente, de acordo com os regulamentos em vigor) implicam o pagamento de uma taxa administrativa de 85,00€. Nos casos de mudança de residência devidamente comprovados que tornem impossível a manutenção da filiação no mesmo clube, tais transferências poderão ser isentas da taxa administrativa em causa.

a) Novas Filiações – ginastas e dirigentes

Documentação/procedimentos:

- Adicionar novo filiado individual e filiação na respetiva disciplina;
- Validação dos dados pessoais por parte do filiado ou do seu representante legal no caso de ginastas menores de idade, leitura e eventual autorização explícita do tratamento de dados pessoais e aceitação da política de privacidade da FGP;
- Mesmo que o clube não opte pelo pagamento por referência multibanco, o mapa de pagamento deve ser criado na Gymbase para apurar o valor correto a pagar e permitir a validação imediata de todas as filiações do mesmo mapa.
- Exame médico-desportivo, atestado ou termo de responsabilidade (apenas para ginastas). O documento fica na posse do clube que faz a atualização obrigatória da data do exame na Gymbase.
- Se o seguro desportivo não for subscrito à FGP, é necessário enviar sempre apólice da seguradora com indicação dos valores de cobertura, que têm que ser iguais ou superiores aos consignados na legislação em vigor.

b) Refiliações / Alteração de dados pessoais – ginastas e dirigentes

Documentação/procedimentos:

- Adicionar filiação para a nova época;
- Caso o filiado não tenha tido filiação na época anterior, o clube deve preencher o “ficheiro de atualização de dados” (modelo 04/2019);
- Exame médico-desportivo, atestado ou termo de responsabilidade (apenas para ginastas). O documento fica na posse do clube que faz a atualização obrigatória da data do exame na Gymbase.
- Validação dos dados pessoais por parte do filiado ou do seu representante legal no caso de ginastas menores de idade, leitura e eventual autorização explícita do tratamento de dados pessoais e aceitação da política de privacidade da FGP;
- Mesmo que o clube não opte pelo pagamento por referência multibanco, o mapa de pagamento deve ser criado na Gymbase para apurar o valor correto a pagar e permitir a validação imediata de todas as filiações do mesmo mapa.
- Se o seguro desportivo não for subscrito à FGP, é necessário enviar sempre declaração ou apólice da seguradora com indicação dos valores de cobertura, que têm que ser iguais ou superiores aos consignados na legislação em vigor.

c) Transferência de clube

Documentação/procedimentos:

- No caso de transferência, o novo clube deve solicitar a respetiva alteração à FGP, por correio eletrónico, indicando o nº de filiado, nome completo e NIF, e enviando o comprovativo do valor da transferência.

A filiação/refiliação/transferência é considerada efetiva quando os procedimentos anteriores estão cumpridos e o respetivo pagamento efetuado à FGP.

d) Valores de Filiação/Refiliação de ginastas e dirigentes na FGP - por função/disciplina exceto GpT quando acumula com outra (s) disciplina (s)

• 1ª filiação - Ginastas menores de 10 anos e 50 ou mais anos de idade (inclui oferta de seguro desportivo)	21,00€
• 1ª filiação - Ginastas dos 10 aos 49 anos e dirigentes	27,00€
• Refiliação - Ginastas <10 e >=50 (inclui oferta de seguro desportivo) <u>Efetuada até 30 de novembro de 2019</u>	19,00€
• Refiliação - Ginastas dos 10 aos 49 anos e dirigentes <u>Efetuada até 30 de novembro de 2019</u>	23,00€
• Refiliação - Ginastas <10 e >= 50 (inclui oferta de seguro desportivo) <u>Efetuada a partir de 01 de dezembro de 2019</u>	38,00€
• Refiliação - Ginastas dos 10 aos 49 anos e dirigentes <u>Efetuada a partir de 01 de dezembro de 2019</u>	46,00€

Nota: As idades referem-se à situação do filiado em 31 de agosto de 2020.

e) Valores a entregar pela Federação às respetivas Associações Territoriais, por cada filiação/refiliação de ginastas e dirigentes na FGP (por função/disciplina exceto GpT quando acumula com outra(s) disciplina(s))

• 1ª filiação ginastas < 10 anos >= 50 anos de idade (inclui oferta de seguro desportivo)	1,75€
• 1ª filiação - Ginastas dos 10 aos 49 anos e dirigentes	2,50€
• Refiliação - Ginastas <10 e >=50 <u>Efetuada até 30 de novembro de 2019</u>	1,25€
• Refiliação - Ginastas dos 10 aos 49 anos e dirigentes <u>Efetuada até 30 de novembro de 2019</u>	2,20€
• Refiliação - Ginastas <10 e >= 50 <u>Efetuada a partir de 01 de dezembro de 2019</u>	2,50€
• Refiliação - Ginastas dos 10 aos 49 anos e dirigentes <u>Efetuada a partir de 01 de dezembro de 2019</u>	4,40€

5. Exames Médicos

- **Ginastas de Alto Rendimento** – Obrigatório efetuar exame médico-desportivo nos CNMD, de acordo com as normas em vigor.
- **Ginastas de competição** – Obrigatório efetuar exame médico-desportivo no modelo oficial.

- Ginastas **de todas as disciplinas/áreas não competitivas e dirigentes** – Obrigatório apresentação de atestado médico, ou em sua substituição, um termo de responsabilidade assinado pelo próprio ou pelo encarregado de educação (caso seja menor de idade), que se encontra disponível na página da FGP (www.fgp-ginastica.pt). Verificação efetuada pelo clube

Nota - Será possível aos **praticantes de disciplinas de competição até à idade de 10 anos** (inclusive) a apresentação de **atestado médico**.

6. Filiação/Refiliação de Treinadores e Juízes

a) Filiações/Refiliações

Documentação/procedimentos:

- **Primeira filiação:** *Não havendo qualquer registo anterior na Gymbase, será necessário preencher o formulário da ficha de inscrição e enviar por email para gympor@gympor.com, para ser adicionado e ser emitida a senha de acesso individual à Gymbase, que permitirá a validação dos dados pessoais e a criação do mapa de pagamento com referência multibanco.*
- **Refiliação:** *Adição da filiação na Gymbase e criação de mapa de pagamento. Caso não opte pelo pagamento através da referência multibanco, é **obrigatório** enviar o comprovativo do pagamento para gympor@gympor.com.*

A filiação/refiliação é considerada efetiva quando os procedimentos anteriores estão cumpridos e o respetivo pagamento efetuado.

Nota – No caso dos **treinadores**, para o exercício da função num clube ou entidade coletiva é necessário possuir **TPTD** (Título Profissional de Treinador de Desporto). Para informações adicionais sobre este assunto contactar a Escola Nacional de Ginástica (engym@gympor.com).

b) Valores de Filiação/Refiliação de treinadores e juízes na FGP por função/disciplina exceto GpT quando acumula com outra (s) disciplina (s)

• Juízes – 1ª filiação (inclui oferta de seguro desportivo)	21,00€
• Juízes – Refiliação (inclui oferta de seguro desportivo)	19,00€
• Treinadores – 1ª filiação (inclui oferta de seguro desportivo)	31,50€
• Treinadores – Refiliação até 30 de novembro de 2019 (inclui oferta de seguro desportivo)	26,50€
• Treinadores – Refiliação a partir de 01 de dezembro de 2019 (inclui oferta de seguro desportivo)	53,00€

7. Seguro Desportivo

O disposto no Dec.Lei Nº 10/2009, estabelece a **obrigatoriedade** de seguro desportivo para todos os agentes desportivos – artº 2º, ponto 1. Em cumprimento do artº 2º, ponto 2 e artº 8º, ponto 1, do mesmo diploma, a Federação estabelece todos os anos, um contrato com uma seguradora. No entanto, de acordo com o artº 8º, ponto 3, os agentes desportivos não são obrigados a aderir ao seguro da federação, desde que façam prova, mediante apresentação de certificado de seguradora ou da apólice comprovando que possuem seguro desportivo com nível de cobertura igual ou superior ao mínimo legalmente exigido.

- a) **Capitais mínimos de seguro desportivo - atualizados em 13 de fevereiro de 2019, segundo indicação do IPDJ:**
- **Morte ou Invalidez Permanente – 28.046,00€;**
 - **Despesas de tratamento e repatriamento – 4.487,00€;**
 - **Despesas de funeral – 2.244,00€.**

b) **Seguro Desportivo – FGP**

A Federação de Ginástica de Portugal celebrou, de acordo com o Dec, Lei Nº 10/2009, um contrato de seguro com a seguradora **ALG** com validade para toda a época desportiva, que tem início em 1 de setembro de 2019 e termina a 31 de agosto 2020. **O seguro desportivo entra em vigor, a partir do momento em que a filiação seja confirmada na plataforma GYMBASE e o respetivo pagamento, quando é esse o caso, efetuado.**

Informações: www.grupoportinsurance.pt/ginastica

Seguradora – AIG europe SA.

SEGURO DESPORTIVO – FGP

ÉPOCA DESPORTIVA - 2019 / 2020

Nº DE APÓLICE - P19AHSP069

Tipologia	Prémio	Franquia por sinistro	Despesas de tratamento e repatriamento por sinistro	Morte ou Invalidez	Despesas de Funeral	Nº apólice
Ginastas de Competição Até aos 12 anos de idade inclusive feitos até 31.08.2020	I € 6,00	€ 70,00	€ 5 000,00	€ 30 000,00	€ 5 000,00	OPÇÃO G
Ginastas de Competição Maiores de doze anos de idade em 31.08.2020	II € 22,00	€ 70,00	€ 5 000,00	€ 30 000,00	€ 5 000,00	OPÇÃO F
Treinadores, Juízes e Dirigentes	III € 6,00	€ 70,00	€ 5 000,00	€ 30 000,00	€ 5 000,00	OPÇÃO E
Ginástica para Todos	IV € 6,00	€ 70,00	€ 5 000,00	€ 30 000,00	€ 5 000,00	OPÇÃO D
Coberturas acrescidas III	€ 108,00	€ 70,00	€ 10 .000,00	€ 50 000,00	€ 5 000,00	OPÇÃO C
Coberturas acrescidas II	€ 95,00	€ 70,00	€ 7 500,00	€ 50 000,00	€ 5 000,00	OPÇÃO B
Coberturas acrescidas I	€ 84,00	€ 70,00	€ 5 .000,00	€ 50 000,00	€ 5 000,00	OPÇÃO A

Franquia por Atleta/Sinistro de 70,00€ aplicável à cobertura de Despesas de Tratamento e Repatriamento. O valor da franquia é sempre suportado pelo segurado.

- 1. Impresso de Participação de Sinistro** - disponível em www.grupoportinsurance.pt/ginastica
- 2. Prazo para participação de sinistro** - A participação deve ser enviada à FGP para validação, nos **oito dias imediatos à ocorrência do sinistro**, por correio ou correio eletrónico.
- 3. Sinistros** – Os documentos de despesa (originais) relativos a sinistros devem ser enviados para:

Portinsurance – Consultores de Seguros, Lda.
Departamento de Sinistros
Praça Marquês de Marialva, 44
3060-133 Cantanhede

Informações sobre sinistros - Gestora de Sinistros: Vânia Paixão
vania.paixao@portinsurance.pt – Tel.: 231 429 330 - Tlm.: 961 392 270

c) Seguro Desportivo de Ginastas de Alto Rendimento e Seleções Nacionais

A Federação de Ginástica de Portugal **assume*** o valor da taxa do Seguro Desportivo dos ginastas que se encontrem abrangidos pelo DL 272/2009 (Estatuto de Alto Rendimento) e dos ginastas das Seleções Nacionais Seniores de todas as disciplinas, bem como das seleções nacionais juniores das disciplinas olímpicas. Em caso de sinistro a respetiva franquia será também assumida pela FGP.

* A Federação ao negociar/contratar com a seguradora, os valores de seguro para a nova época desportiva, procurou garantir melhores condições e procedimentos mais ágeis para os/as ginastas abrangidos/as pelo seguro de Alto Rendimento. Essa melhoria implicou um compromisso de alargamento da base de segurados nos outros tipos de seguro. **Por esta razão, a Federação só assumirá os encargos com o seguro para os ginastas de alto rendimento e seleções nacionais, quando os clubes a que pertencem contratam o seguro da FGP nos outros tipos de seguro.** Caso decidam não o fazer terão que, por si próprios contratualizar, também os seguros para ginastas de Alto Rendimento de acordo com a legislação em vigor.

Nos termos do Dec. Leis Nº 10/2009 – artºs 11º e 17º, os praticantes no regime de Alto Rendimento, beneficiam de um seguro de saúde da responsabilidade do IPDJ.

8. Inscrições em Competições/Eventos

As inscrições em competições e eventos deverão fazer-se de acordo com as diretivas de cada disciplina, respeitando as indicações e prazos indicados nos respetivos manuais. O processo de filiação/refiliação dos agentes desportivos, deve ser formalizado, por norma, até 30 dias antes da competição/evento em que pretendam participar, sob pena da mesma participação não ser permitida. As diretivas específicas de cada competição poderão dispor coisa diversa.

Todas as inscrições em competições e eventos organizados pela FGP e pelas Associações Territoriais terão que ser efetuadas na plataforma GYMBASE.

A todos os pagamentos de inscrições, aplicam-se as normas do ponto 1 supra, e devem, portanto, ser efetuados preferencialmente, por referência multibanco em qualquer TPA ou via *homebanking* para minimizar os custos do utilizador.

a) Valores de Inscrição em competições:

Inscrição individual, pares, trios e quadras, conjuntos ou grupos das disciplinas competitivas (por competição e por ginasta, grupos filiados)	11,50 € por competição e por ginasta
Inscrição de grupos no Gym for Life Inscrição de equipas em TeamGym	63,00 € por grupo 73,50€ por equipa
Inscrição individual, pares, trios e quadras, conjuntos ou grupos das disciplinas competitivas (não filiados) (por competição e por ginasta, grupos não filiados)	27,00 € por competição e por ginasta
Inscrição de grupos no Gym for Life – grupos não filiados)	168,00 € por grupo
<i>Inscrição fora do prazo (até 7 dias depois do final do prazo de inscrição)</i>	<i>23,00€ adicionais por ginasta filiado</i> <i>163,00€ adicionais por grupo filiado</i> <i>163,00€ adicionais por equipa de TeamGym</i> <i>53,00€ adicionais por ginasta não filiado</i> <i>336,00€ adicionais por grupo não filiado</i>
<i>Inscrição fora do prazo (mais de 7 dias depois do final do prazo de inscrição)</i>	<i>não admitida</i>

Nota – Nos casos em que o mesmo ginasta participe em mais que uma especialidade na mesma competição, só paga **UMA** inscrição.

b) Valores de Inscrição em eventos não competitivos:

- Os valores relativos a cada evento são indicados nas circulares de informações.
- Ultrapassado o prazo de inscrição, será aplicado um pagamento adicional.

9. Cartão “Amigos da Ginástica” e cartão de filiado

A partir da época desportiva 2019/2020 o cartão de filiado e o cartão “amigos da Ginástica” é desmaterializado e gratuito, podendo ser obtido através da instalação de uma aplicação móvel e respetivo registo.

10. Descontos para clubes

Consoante o número de filiados de um clube poder-se-ão aplicar descontos que poderão ser utilizados na aquisição de produtos da FGP (taxas de filiação, seguros, taxas de participação em competições, *merchandising*, etc.), de acordo com a seguinte tabela:

- | | |
|----------------------------------|---|
| • Clube com 30 a 99 filiados | 10% sobre o valor das taxas de filiação pagas |
| • Clube com 100 a 199 filiados | 12,5% sobre o valor das taxas de filiação pagas |
| • Clube com 200 a 299 filiados | 15% sobre o valor das taxas de filiação pagas |
| • Clube com 300 a 399 filiados | 17,5% sobre o valor das taxas de filiação pagas |
| • Clube com 400 ou mais filiados | 20% sobre o valor das taxas de filiação pagas |

Os descontos são crescentes e evoluem à medida que o número de filiados do clube aumenta de acordo com cada intervalo de descontos, sendo constituída uma conta-corrente entre a FGP e o clube atualizada regularmente.

A percentagem de desconto aplicada é sempre relativa ao número de filiados do clube no final da época por intervalo respetivo, sendo calculado o desconto a dezembro e julho de cada época desportiva. (No final de cada época são efetuados os acertos da época)

Por exemplo:

Clube com 150 filiados

Até ao 29º filiados – 29 filiados sem desconto

30º a 99º filiados - 70 filiados com 10% de desconto

100º a 150º filiados - 51 filiados com 12,5% de desconto

30 de agosto de 2019